

Publicação DOC 27/02/2007

PARECER N° 1504/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI N° 412/04

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar “Rua Amaro Pinheiro de Siqueira”, o logradouro público inominado, localizado no Jardim Moraes Prado.

A proposta ampara-se nos art. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X do Regimento Interno desta Casa.

Ante ao exposto, não encontramos óbice de natureza legal ou constitucional ao prosseguimento do presente projeto, pelo que somos.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 30/11/05

Celso Jatene – Presidente

Soninha – Relatora

Aurélio Miguel

Jooji Hato

José Américo

Kamia

Russomanno